Anexo do Dec. n.º 1112/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 834

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 7.900.000,oo (sete milhões e novecentos mil cruzeiros), para regularização de despesas anteriores ao exercício presente de 1962, conforme relação anexa.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" previsto para o corrente exercício, que fica anulado na importância de Cr$..... 7.900.000,oo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Maio de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 7/6/62

Mod. A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32